

PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO

Secretaria Municipal de Saúde Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 281 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de Fiscal do contrato indicado na epígrafe e das outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde **José Sival Clemente da Silva**, no uso das atribuições, resolve:

Designar a servidora **NADJANETE RODRIGUES MONTEIRO**, portadora do CPF 033.466.534-55, matricula: 6038, Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº 0809.004/2022, em favor da empresa **M. GALDINO PRODUTOS MEDICOS E QUALIDADE DE VIDA**, inscrita sob o CNPJ 46.917.394/0001-48, tendo como objeto a aquisição de medicamentos e correlatos, compra emergencial, que representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1° e 2° do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- c) Comunicar ao Gestor da Secretaria sobre o descumprimento, pela contratada, quaisquer das obrigações passiveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO

Secretaria Municipal de Saúde Gabinete da Secretária



i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos

serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual.

n) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no

atendimento;

o) Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações

futuras;

Marechal Deodoro/AL, 07 de novembro de 2022.

José Sival Clemente da Silva Secretário

CIÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Eu, NADJANETE RODRIGUES MONTEIRO, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Mat.: 6038

Rua Dr. Tavares Bastos, S/N -Centro -CEP 57160-000 -Marechal Deodoro - Alagoas CNPJ 12.200.275/0001-58